

## **COMUNICADO – Alteração Cópias Autenticadas**

Comunicamos que foram alterados os itens 13.3.4, 13.3.5, 13.3.6 que tratam da obrigatoriedade do envio dos documentos autenticados.

Não mais serão necessárias cópias autenticadas em cartório. Serão aceitas cópias simples dos documentos exigidos.

Coordenação Sebraetec